

**EMENDA MODIFICATIVA N° 005/24
AO PROJETO DE LEI N° 27/2024**

O Vereador **FERNANDO BORGES SILVEIRA**, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal apresenta a seguinte **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 27/2024 que estima a receita e fixa despesas do Município de Bom Retiro para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 27/2024, para acrescentar as seguintes emendas individuais ao quadro orçamentário:

ORGÃO: 6 SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0020.0609.0048.2048 – PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00

I - Os valores consignados nesta emenda são destinados ao programa de castração de cães e gatos no município.

ORGÃO: 4 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
0013.0392.0018.2020 – DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

II - Os valores consignados nesta emenda são destinados a atividades culturais do Município.

ORGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0028.2404 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL
3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 7.314,06

III - Os valores consignados nesta emenda são destinados ao Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida, objetivando a aquisição de materiais de artesanato.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA
Unidade: 2 – Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda – Emendas Parlamentares Impositivas – Demais Funções Governo
0004.0122.0014.4999 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.90.00.00.00.00.00 Reserva de ContingênciaR\$ 17.314,06

Art. 3º - Para a efetiva aplicação desta emenda, ficam promovidas as alterações necessárias nos anexos e planilhas do Projeto de Lei nº 27/2024.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.



FERNANDO BORGES SILVIERA
Vereador